



**DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2019.**

*"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 311/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto Municipal nº 230/2019 de 17/10/2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para o biênio 2019/2021, conforme disposições da Lei Municipal nº. 311/2007 de 14/09/2007 e demais normas vigentes.

**I- Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular	Suplente
Marcos Savitraz	Roseli Savitraz Espindola
Sergio Marques da Silva	Miyako Nouchi Kato

**II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**

Titular	Suplente
Carmelita Teixeira Serra	Lucineia Silva dos Reis

**III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

Titular	Suplente
Gilmar Veron Alcântara	Rosana Ramos de Rezende

**IV- Representantes Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

Titular	Suplente
José Carlos de Souza	Laucir Marques Pereira

**V- Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular	Suplente
Julienlen Januario Moura de Paula	Jocilene Machado de Souza
Wellington Nunes de Andrade	Franciele Jaques Barbosa

**VI- Representantes do Conselho Tutelar**

Titular	Suplente
Nadia Semprebon Dos Santos	Jailson Alves Gabriel

6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VII-Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Vanderlene da Silva Alves	Elisabete Pereira Lopes Martins

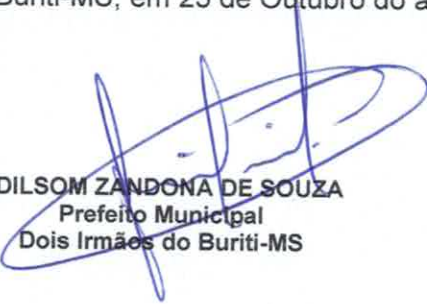
**VIII- Representantes de Entidades Estudantis**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Wesley Marques Pedrosa	Claudino Mamede

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/10/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Outubro do ano 2019.



EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS